

1981 a 1987 — Direção-Geral da Ação Cultural na Direção de Serviços de Animação Cultural.

1988 a 1989 — Apoio direto à Subdiretora-geral da Ação Cultural e coordenação interdepartamental e de processos no âmbito do Mecenato Cultural.

1990 a 1992 — Chefe de Divisão de Teatro e Circo na Direção-Geral das Atividades Culturais.

1992 (junho) a 1993 (outubro) — Chefe de Divisão dos Espetáculos e das Artes da Delegação Regional da Cultura de Lisboa.

1993 (outubro) a 1994 (fevereiro) — Delegada Regional da Cultura de Lisboa em regime de substituição.

1994 (fevereiro) a 1997 (outubro) — Assessora da Direção-Geral dos Espetáculos, na Divisão de Divulgação e Gestão de Espaços.

1997 (novembro) a 1999 (novembro) — Assessoria à Comissão Instaladora do Instituto Português das Artes do Espetáculo do Ministério da Cultura.

1999 (dezembro) — Integrada na IGAC na Divisão de Registo e Controlo das Atividades Culturais.

2000 a 2017 — Técnica superior na IGAC na Direção de Serviços de Propriedade Intelectual e vogal nomeado da Comissão de Classificação.

Outubro de 2017 — Nomeada, em regime de substituição, como Diretora de Serviços de Propriedade Intelectual.

19 de julho de 2018. — O Inspetor-Geral das Atividades Culturais, *Luis Silveira Botelho*.

311533796

## Direção Regional de Cultura do Centro

### Aviso n.º 10972/2018

Nos termos do previsto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por meu despacho de 29 de junho de 2018, foram homologadas as listas unitárias de ordenação final dos candidatos aprovados no âmbito do procedimento concursal destinado à regularização dos vínculos de emprego precários na Administração Pública (PREVPAP), publicitados na Bolsa de Emprego Público, OE201805/1136 (referência A2) e OE201805/1148, para ocupação de 2 (dois) posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior e de 11 (onze) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, respetivamente.

As referidas listas de homologação final podem ser consultadas em local visível e público das instalações da DRCC, sitas na Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes, em Coimbra e na página eletrónica em [www.culturacentro.gov.pt](http://www.culturacentro.gov.pt).

Do ato de homologação da referida lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da referida Portaria.

20 de julho de 2018. — A Diretora Regional, *Celeste Maria Reis Gaspar dos Santos Amaro*.

311538891

### Despacho n.º 7685/2018

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 18 de julho de 2018 e da anuência do serviço de origem, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria e carreira de técnico superior de Isabel Adelaide Feijão Paula da Silva no mapa de pessoal da Direção Regional de Cultura do Centro, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, mantendo o posicionamento remuneratório na 4.ª posição e nível remuneratório 23, com efeitos à data de 18 de julho de 2018.

2018.07.24 — A Diretora Regional de Cultura do Centro, *Celeste Maria Reis Gaspar dos Santos Amaro*.

311539028

## CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 7686/2018

Considerando que, nos termos do artigo 8.º dos Estatutos da Fundação ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 95/2009, de 27 de abril, o seu conselho de curadores é composto

por cinco personalidades de elevado mérito e experiência profissional reconhecidos como especialmente relevantes;

Considerando que, nos termos da mesma norma legal, os curadores são nomeados pelo Governo sob proposta do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa para um mandato de cinco anos;

Considerando que o curador Fernando Medina Maciel Almeida Correia renunciou cargo;

Sob proposta da Fundação ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa;

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º dos Estatutos da Fundação ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa aprovados pelo Decreto-Lei n.º 95/2009, de 27 de abril:

Nomeio como membro do conselho de curadores da Fundação ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa Maria Teresa Carmo Soares Calçada, cuja nota curricular se publica em anexo ao presente despacho.

23 de julho de 2018. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*.

ANEXO

### Maria Teresa Carmo Soares Calçada

Maria Teresa Carmo Soares Calçada é licenciada em Filosofia pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa. Foi professora de filosofia do ensino secundário, entre 1973 e 1981. Foi técnica do Instituto Português do Livro/Ministério da Cultura entre 1982 e 2007. Em 1986, integrou o grupo de trabalho que definiu os princípios da política nacional da leitura pública, com vista à criação da Rede de Bibliotecas Municipais. Foi Vice-presidente do Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro, até 1996. Nesse ano, participou no grupo de trabalho interministerial que definiu as bases, os princípios orientadores e as linhas de ação do Programa Rede de Bibliotecas Escolares. De 1997 a 2014 foi Coordenadora do Gabinete da Rede de Bibliotecas Escolares, dirigindo o primeiro programa de política pública nacional de bibliotecas escolares, criado com o objetivo de instalar bibliotecas em escolas de todos os níveis de ensino, concebidas como centros multimédia, disponibilizando aos utilizadores os recursos necessários à leitura, ao acesso e uso da informação em diferentes suportes, com papel central na formação de leitores, na aquisição de competências nas múltiplas literacias, no desenvolvimento pessoal e social, no conhecimento e na cidadania. Foi também Comissária Adjunta do Plano Nacional de Leitura de 2005 a 2013. Foi coordenadora do grupo de investigação que realizou o Projeto MILD (Manual de Instruções para a Literacia Digital), na área da promoção da literacia digital dos jovens, patrocinado pela Fundação Calouste Gulbenkian, entre 2015 e 2017. É autora de livros e artigos publicados em revistas de especialidade, participando regularmente em encontros e conferências nacionais e internacionais, com comunicações no âmbito da leitura e das bibliotecas. Atualmente desempenha o cargo de Comissária do Plano Nacional de Leitura 2027. É ainda dirigente da Associação Voluntários da Leitura, presidindo à Mesa da Assembleia Geral. A 10 de junho de 2006 recebeu a Comenda da Ordem da Instrução Pública.

311543012

### Despacho n.º 7687/2018

Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 8.º e do n.º 5 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, que aprova a orgânica do XXI Governo Constitucional, do artigo 151.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, das alíneas *c*) dos n.ºs 1 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, dos artigos 109.º e 110.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 120.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de agosto, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, e 55-A/2010, de 31 de dezembro:

1 — Delego, com a faculdade de subdelegação, no Presidente da Escola Superior de Enfermagem do Porto, Professor António Luís Rodrigues Faria Carvalho, a competência para a prática dos atos enumerados nas alíneas seguintes, desde que, em todos os casos, esteja assegurada a prévia cabimentação orçamental:

*a*) Autorizar, em casos excecionais de representação e relativamente às deslocações ao estrangeiro e no estrangeiro do pessoal em exercício de funções na respetiva instituição, incluindo o próprio, e sempre que o respetivo vínculo jurídico de emprego o permita, que os encargos com alojamento e alimentação sejam satisfeitos contra documento compro-